

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e três minutos, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, os demais atos normativos que tratam do assunto, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, conforme disposto no §2º, do artigo 49, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 2/2/2021. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **NILSON KAZUMI NODIRI**; dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**; **ELISABEL DE ABREU FERRICHE**; **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**; **JORGE LUIZ DE LIMA**; **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**; **PAULO CESAR ABRANTES**; e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **GLEN LOPES VALENTE**. A reunião também contou com a presença do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**; e da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos sem a presença do Conselheiro **EDVALDO APARECIDO CUAIO** na apreciação deste item da **extra pauta**: A empregada **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA**, representante dos empregados da EBC, tomou posse para cumprir o prazo de gestão unificado de 28 de abril de 2021 até 27 de abril de 2023, conforme disposto no art. 24, do Estatuto Social, e no Edital de Eleição de Membro Representante dos Empregados no CONSAD da EBC. O Presidente do Conselho e os demais Conselheiros deram as boas-vindas à representante eleita, Kariane Costa, que agradeceu e teceu breves palavras, colocando-se à disposição para colaborar. Após a posse, Kariane Costa retirou-se da reunião. Em seguida, o Conselheiro **EDVALDO CUAIO** participou da reunião. O Presidente do Conselho saudou, novamente, os presentes e continuou a apreciação dos seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 3ª Reunião Ordinária,

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

realizada em 22 de março de 2021. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** relembrou a questão que ensejou a Deliberação CONSAD nº 12/2021, sobre os Relatórios da Ouvidoria da EBC. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, rememorou a decisão do Colegiado durante a 3ª Reunião Ordinária. Esclareceu que não houve tempo hábil para comunicar a decisão à Ouvidoria e alterar o fluxo de publicação no mês de abril. Por isso, o assunto foi incluído na pauta da 4ª Reunião Ordinária do CONSAD, como tema deliberativo, considerando a legislação pertinente ao tema, em especial, a Lei de Criação da EBC (Lei nº 11.652/2008) e a Lei nº 13.460/2017. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** recordou que esse tema foi debatido pelo Colegiado em outra oportunidade e relatou que já fez sugestões para aperfeiçoamento do Relatório. Sugeriu a realização de consulta formal à Controladoria-Geral da União (CGU) e à Ouvidoria-Geral da União (OGU), de modo a assegurar a transparência e a independência da Ouvidoria. Reiterou a sua abstenção do voto por entender que não cabe ao CONSAD deliberar sobre o tema, pois a Lei de criação da EBC é clara em seu artigo 20, inciso III, quando determina que o Ouvidor deverá “elaborar relatórios bimestrais sobre a atuação da EBC, a serem encaminhados aos membros do Comitê Editorial e de Programação no prazo de até cinco dias antes das reuniões ordinárias daquele colegiado”. Segundo o entendimento do Conselheiro, o Comitê Editorial é responsável por analisar os relatórios de Ouvidoria e pedir sua alteração. A Secretária-Executiva observou que, conforme reportado pelo Conselheiro **EDVALDO CUAIO**, o debate ocorrido outrora gerou consulta à OGU, que destacou se tratar de ato discricionário com a necessidade de haver decisão de gestão acerca da periodicidade da publicação do documento, resguardadas as imposições legais. O Diretor-Presidente, **GLEN VALENTE**, ponderou que todas as disposições legais são e devem continuar sendo cumpridas pela EBC. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, explanou que o art. 20 da Lei de criação da EBC, Lei nº 11.652/2008, alterada pela Lei nº 13.417/2017, é claro e preciso no que diz respeito às funções do Ouvidor da EBC. Após o esclarecimento das dúvidas

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

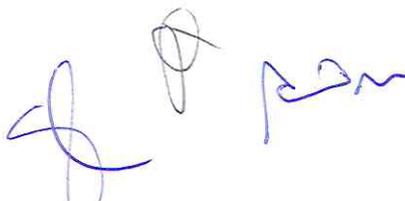
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

suscitadas pelos Conselheiros, com a exceção do Conselheiro **EDVALDO CUAIO**, que manteve a abstenção, o Colegiado ratificou a Deliberação CONSAD nº 12/2021, sobre os Relatórios da Ouvidoria da EBC. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre o Relatório Semestral de Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar - Plano EBC Prev. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; o Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, **MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA**; e a Gerente de Benefícios, Previdência e Segurança do Trabalho, **SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA**, participaram deste item da pauta. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** apresentou a composição do Relatório de Gestão do Patrocínio do Plano EBC Prev, referente ao 1º semestre de 2020. Contextualizou e destacou o embasamento legal. Citou os aspectos obrigatórios que devem ser atendidos, de acordo com o inciso III, do art. 2º, da Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 9/2016, e o artigo art. 6º, da Portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) nº 36, de 21 de dezembro de 2017. Ressaltou que a gestão do plano de previdência complementar da EBC não se enquadra na modalidade de autogestão e que, atualmente, é gerido pela BB Previdência, empresa especializada, que possui estrutura de governança robusta. Relembrou a contratação da AT Service Engenharia e Consultoria Atuarial, empresa especializada contratada para prestação de serviços de auditoria atuarial no plano EBC Prev, conforme Deliberação CONSAD nº 25/2019. Reportou, ainda, que o Comitê de Auditoria (COAUD) emitiu parecer sobre o tema, em consonância com o §2º, do art. 6º, da supramencionada Portaria SEST. Concluiu que o desempenho do Plano de Previdência Complementar – EBC Prev é satisfatório e que foi comprovada a aderência dos cálculos atuariais; demonstrada a adequada estrutura de gestão de investimentos; evidenciada a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano com superávit atuarial, o que comprova a sua solvência; atestado, pela BB Previdência, o alinhamento do gerenciamento dos



3

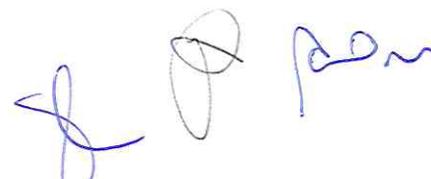
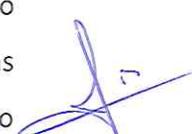


**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

riscos às práticas de boa governança; e evidenciado que a gestão adotada assegura a efetividade dos controles internos. O Conselheiro **IBERÊ DE FREITAS** observou a diminuição, natural, do número de participantes e a média de idade do número de assistidos, que, em sua maioria, é idosa. Ressaltou a importância de implementação de campanha para que mais empregados possam aderir ao plano. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou sobre a realização de estudos e de negociações junto à BB Previdência, no intuito de viabilizar o aumento da adesão, a fim de mitigar impactos futuros. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** fez alguns questionamentos técnicos com relação à diferença entre a aposentadoria do Plano EBC Prev e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A Gerente **SHIRLANE PAIVA** dirimiu as dúvidas da Conselheira e explicou que quanto maior for a base de contribuintes, maior será a saúde financeira do Plano EBC Prev. Afirmou que o plano é autossustentável, desse modo, mesmo com a diminuição da base, o plano não se torna inviável. O Presidente do Conselho e demais Conselheiros parabenizaram a apresentação. O CONSAD **APROVOU** o Relatório Semestral de Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar - Plano EBC Prev, que será encaminhado à SEST e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução da CGPAR nº 9/2016, e no §3º, do artigo 6º, da Portaria da SEST nº 36/2017, nos termos da Deliberação nº 13/2021. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a análise de atendimento das metas e dos resultados na execução do Plano de Negócios 2020 e da Estratégia de longo prazo (2018-2022). A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que o tema é uma obrigatoriedade legal, prevista no §2º, do artigo 23, da Lei nº 13.303/2016, e no §3º, do artigo 37, do Decreto nº 8.945/2016, além do inciso XXXIII, do art. 50, do Estatuto Social. Ressaltou que a análise de atendimento das metas e dos resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de longo prazo, referente ao exercício 2020, é parte das informações contidas nos Relatórios da Administração e de Gestão que foram objeto de apreciação do CONSAD na reunião de

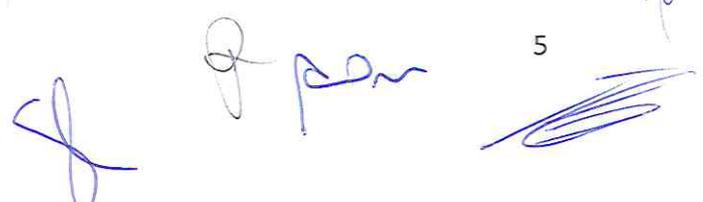
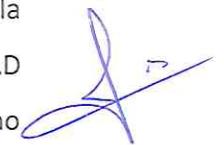


**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

março e, também, nos resultados dos Objetivos e Indicadores Estratégicos e dos Projetos Operacionais do Plano de Negócios, em consonância com as Diretrizes do CONSAD. Apresentou o embasamento legal, a visão geral da Empresa, o ambiente de atuação, a Estratégia de longo prazo, a análise do desempenho anual do Plano de Negócios 2020 e da Estratégia de longo prazo, a análise de riscos e oportunidades da Estratégia de longo prazo e a Cadeia de Valor. Explanou sobre os nove objetivos do Mapa Estratégico com seus principais resultados e declarou que, apesar de todos os desafios impostos pela pandemia da COVID-19, o ano de 2020 foi de muitos avanços para a Empresa. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** observou que, no seu ponto de vista, uma das metas não foi alcançada, em decorrência da ausência de política de recursos humanos e da não implementação do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR). O Conselheiro **PAULO ABRANTES** parabenizou a atuação da gestão da Empresa, que conseguiu reduzir as despesas administrativas. A Secretária-Executiva registrou que as conclusões serão publicadas e informadas ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União (TCU), em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 50, do Estatuto Social. O Presidente do Conselho e demais Conselheiros elogiaram o trabalho. Os Conselheiros **JORGE LUIZ DE LIMA** e **PAULO ABRANTES** solicitaram apresentação do modelo de negócios e da Estratégia da Empresa. Os Conselheiros argumentaram que foram empossados no CONSAD da EBC recentemente e que a explanação dessas informações irá facilitar o entendimento sobre o negócio da EBC e, conseqüentemente, contribuir na tomada de decisões do CONSAD. A Secretária-Executiva respondeu que providenciará a apresentação nos moldes solicitados tempestivamente. Em seguida, o Conselheiro **JORGE LUIZ DE LIMA** votou pela aprovação do item e justificou a necessidade de se ausentar da reunião. O CONSAD **APROVOU** a análise de atendimento das metas e dos resultados na execução do Plano de Negócios 2020 e da Estratégia de longo prazo (2018-2022) e **APROVOU** a publicação das conclusões e o envio das informações ao Congresso Nacional e ao TCU,



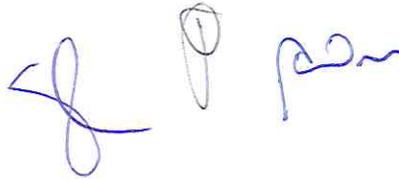
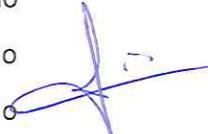
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

nos termos da Deliberação nº 14/2021. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre o Relatório periódico de Gestão de Riscos e Controles Internos. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, abordou o assunto esclarecendo que o Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos, referente ao 1º trimestre de 2021, apresenta as principais ações realizadas, os resultados obtidos em 2020 e os avanços das atividades que estão em curso em 2021, nas áreas de riscos e conformidade. Destacou que a Diretoria Executiva, na função de Comitê de Governança, Riscos e Controles, definiu que a metodologia da análise de riscos deve fazer vinculação com os Macroprocessos da Cadeia de Valor, sobretudo os Macroprocessos de Negócio, pois são esses que viabilizam a entrega do conteúdo, por meio do sinal de televisão ou de rádio, à sociedade, conforme registrado na 8ª Reunião Ordinária da DIREX, realizada em 15 de abril de 2021. Exibiu a visão geral da gestão de riscos, a Cadeia de Valor da EBC e a vinculação aos macroprocessos, conforme recomendado pela DIREX. Apresentou também a ferramenta de monitoramento de gestão de riscos utilizada na EBC, os próximos passos da área de gestão de riscos, conformidade e apoio aos Órgãos Estatutários, e a posição atualizada da transparência ativa do Portal da EBC, conforme determinado pelo Acórdão 2.647/2020-TCU-Plenário – Nível de Transparência no Portal Eletrônico. Salientou que o Relatório de Riscos tem o condão de identificar eventos que podem se tornar riscos futuros ou oportunidades de negócio e que é mais um instrumento de apoio aos administradores na assertividade da tomada de decisão. Em conformidade com a Lei nº 8.495/2016 e a Resolução CGPAR nº 18, art. 2º, inciso IX, a periodicidade do relatório não está delimitada a um período específico, em virtude da própria natureza intrínseca do risco. Por fim, afirmou que o intuito do trabalho é mitigar eventos de riscos que possam impactar negativamente no cumprimento da estratégia da EBC. Comunicou que, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 105, do Estatuto Social da EBC, o Relatório foi submetido ao COAUD, na sua 8ª Reunião Ordinária, de 22 de abril; e será apresentado ao Conselho Fiscal, na sua 3ª

*Quero*



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Reunião Ordinária, prevista para 12 de maio de 2021. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** parabenizou a transparência e a objetividade do Relatório. Elogiou a atuação da Diretoria-Geral nas ações correspondentes ao Acervo da Empresa e observou que os riscos do Macroprocessos de Negócios que envolvem Serviços também devem ser considerados. A Secretária-Executiva esclareceu que há 12 macroprocessos na Cadeia de Valor e que todos serão analisados e mapeados, mas que é preciso seguir um critério de priorização para realização do trabalho. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** fez questionamento pontual acerca de alguns riscos que constam no documento que foram esclarecidos pela Secretária-Executiva. Por fim, a Secretária-Executiva comentou que a área de Gestão de Riscos, considera a análise de ambiente externo e interno, como parte da metodologia. O Presidente do Conselho e demais Conselheiros parabenizaram a equipe da Secretaria Executiva pela apresentação. O CONSAD **APROVOU** o Relatório periódico de Gestão de Riscos e Controles Internos, nos termos da Deliberação nº 15/2021. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a atualização da Política de Seleção de Titulares da Auditoria, da Ouvidoria, das Unidades de Conformidade e Gestão de Riscos e de Correição - PO 900/06. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, reportou a necessidade de atualização da PO 900/06, devido a publicação de novos normativos afetos ao tema, e enfatizou que é competência do Colegiado a aprovação de Políticas. Comunicou que o quadro comparativo foi disponibilizado e mencionou que a Consultoria Jurídica recomendou a aprovação da Política. O CONSAD **APROVOU** a atualização da Política de Seleção de Titulares da Auditoria, da Ouvidoria, das Unidades de Conformidade e Gestão de Riscos e de Correição - PO 900/06, consoante o disposto no inciso XI, do artigo 50, do Estatuto Social, nos termos da Deliberação nº 16/2021. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre as propostas de indicação para substituição eventual do titular da unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da EBC, em conformidade com a Portaria da CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017; e de recondução do titular da área de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução CGPAR nº

*Edvaldo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

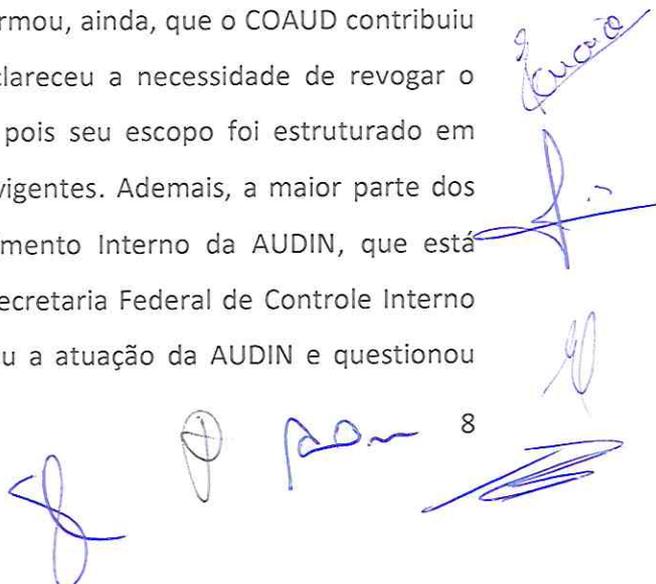
*[Handwritten signatures]*

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

21/2018. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, explicou a necessidade de aprovar a formalização da indicação do substituto eventual do Auditor-Chefe, para fins de conformidade à Portaria CGU nº 2.737/2017. Informou que o empregado público federal Antonio Gerardo de Oliveira Júnior é o substituto do Auditor-Chefe. O CONSAD **APROVOU** a formalização da indicação do empregado público federal **Antonio Gerardo de Oliveira Júnior**, matrícula 12.550, como substituto eventual do titular da unidade de Auditoria Interna da EBC, nos termos da Deliberação nº 17/2021. Em seguida, a Secretária-Executiva submeteu a sua recondução como titular da unidade de Conformidade e Gestão de Riscos, indicada pelo Diretor-Presidente da EBC, considerando a Resolução CGPAR nº 21/2018. O CONSAD **APROVOU** a recondução da empregada pública federal **Roberta Almeida Dante**, matrícula 13.221, como titular da unidade de Conformidade e Gestão de Riscos da EBC, para o período de três anos, a contar de 23 de abril de 2021, nos termos da Deliberação nº 18/2021. **Item 1.7 DELIBERAR** sobre o Regimento da Auditoria Interna EBC, conforme Instrução Normativa (IN) CGU/SFC nº 13, de 6 de maio de 2020; e IN CGU/SFC nº 19, de 16 de outubro de 2020. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, relatou que a CGU estabeleceu que empresas públicas devem aprovar normativos específicos para a AUDIN. Comentou que a IN CGU/SFC nº 13/2020 estabelece os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal e que a IN CGU/SFC nº 19/2020 prorroga o prazo de implementação para até 3 de maio de 2021. Informou, ainda, que o COAUD contribuiu para a elaboração do documento. Por fim, esclareceu a necessidade de revogar o Regulamento da Auditoria Interna – NOR 902, pois seu escopo foi estruturado em alguns normativos que, atualmente, não estão vigentes. Ademais, a maior parte dos tópicos da NOR 902 está disciplinada no Regimento Interno da AUDIN, que está obrigada a observar Instruções Normativas da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** elogiou a atuação da AUDIN e questionou



8

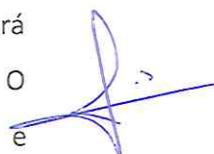
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

sobre o monitoramento de antigas demandas, conforme Plano Interno de Providências (PIP). O Auditor-Chefe mencionou que o COAUD sugeriu priorizar as demandas, de acordo com a relevância e por ordem cronológica, conforme registrado na Ata da 6ª Reunião Ordinária, de 26 de março de 2021. O CONSAD **APROVOU** o Regimento Interno da Auditoria Interna (AUDIN) e **REVOGOU** o Regulamento da Auditoria Interna – NOR 902, nos termos da Deliberação nº 19/2021. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 ENTREGA** do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 85, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.2 ENTREGA** de demandas do Conselheiro representante dos empregados no CONSAD. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** agradeceu o atendimento das demandas. **Item 2.3 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em março de 2021. **Item 2.4 ENTREGA** da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (CONFIS), realizada em 12 de janeiro de 2021. **Item 2.5 ENTREGA** das seguintes Atas do Comitê de Auditoria (COAUD): 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2021; 5ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021; e 6ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2021. O CONSAD autorizou a publicação integral das Atas, conforme disposto no artigo 84, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.6 ENTREGA** das seguintes Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2021; 5ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de março de 2021; e 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de março de 2021. O Presidente do Conselho, **NILSON NODIRI**, aproveitou o ensejo para se despedir do Conselho de Administração da EBC, haja vista o término do prazo de gestão unificado, em 27 de abril de 2021. Agradeceu a todos os Conselheiros e desejou sucesso à nova presidente do CONSAD, Maria Estella Dantas Antonichelli, que será eleita pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 29 de abril de 2021. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** agradeceu a atuação do Presidente Nilson Nodiri e também se despediu do Conselho, considerando a eleição da nova representante dos empregados por parte dos pares. A Conselheira **ESTELLA DANTAS** agradeceu e elogiou

*Edvaldo Cuaio*



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

a forma gentil e democrática como o Presidente Nilson Nodiri conduziu o CONSAD. Também teceu elogios ao Conselheiro Edvaldo Cuaio, que defendeu os interesses dos empregados de forma respeitosa. O Conselheiro **IBERÊ DE FREITAS** parabenizou a atuação do Presidente Nilson Nodiri e do Conselheiro Edvaldo Cuaio e cumprimentou a nova Presidente do CONSAD, Estella Dantas. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** agradeceu o Presidente Nilson Nodiri pela confiança, parabenizou a nova Presidente do Conselho e se despediu do Conselheiro Edvaldo Cuaio. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **GLEN VALENTE**, agradeceu a dedicação do Presidente Nilson Nodiri e do Conselheiro Edvaldo Cuaio e declarou que o legado será continuado, em favor da relevância da EBC. Os demais Conselheiros agradeceram ao Presidente do CONSAD e ao Conselheiro representante dos empregados e saudaram a nova Presidente do Conselho. O Presidente do Conselho, **NILSON NODIRI**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e dezessete minutos.



**NILSON KAZUMI NODIRI**  
Presidente do Conselho

**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**  
Conselheiro

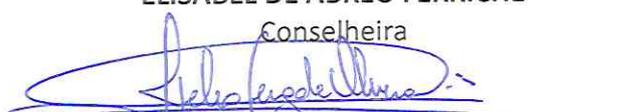


**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

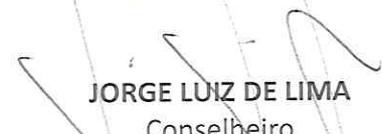
**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**  
Conselheira



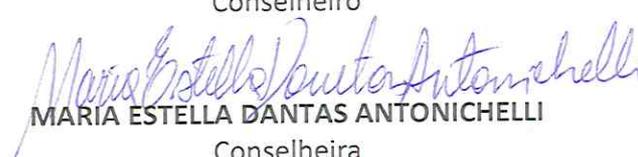
**GLEN LOPES VALENTE**  
Conselheiro e Diretor-Presidente



**HÉLIO FERBAZ DE OLIVEIRA**  
Conselheiro



**JORGE LUIZ DE LIMA**  
Conselheiro



**MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**  
Conselheira



**PAULO CESAR ABRANTES**  
Conselheiro

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

  
**RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**  
Assessora

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

**ANEXO 1**

**DELIBERAÇÃO**

**Deliberação nº 13/2021: APROVADO** o Relatório Semestral de Gestão do Patrocínio do Plano EBC Prev – BB Previdência, referente ao 1º semestre de 2020, a ser encaminhado à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme o disposto no parágrafo único, artigo 2º, da Resolução CGPAR nº 9/2016.

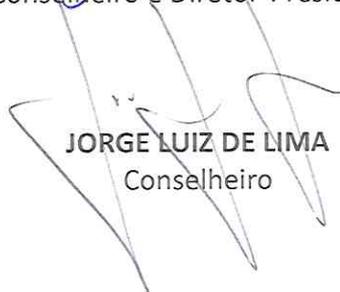


**NILSON KAZUMI NODIRI**  
Presidente do Conselho

**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**  
Conselheiro

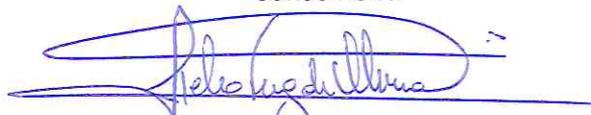


**GLEN LOPES VALENTE**  
Conselheiro e Diretor-Presidente



**JORGE LUIZ DE LIMA**  
Conselheiro

**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**  
Conselheira



**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Conselheiro



**MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**  
Conselheira



**PAULO CESAR ABRANTES**  
Conselheiro

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

**ANEXO 2**

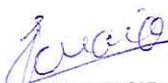
**DELIBERAÇÃO**

Deliberação nº 14/2021: **APROVADA** a análise de atendimento das metas e dos resultados na execução do Plano de Negócios 2020 e da estratégia de longo prazo (2018-2022) e **APROVADA** a publicação das conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.



**NILSON KAZUMI NODIRI**  
Presidente do Conselho

**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**  
Conselheiro

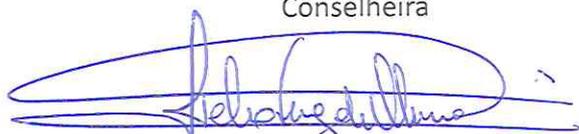


**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**  
Conselheira



**GLEN LOPES VALENTE**  
Conselheiro e Diretor-Presidente



**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Conselheiro



**JORGE LUIZ DE LIMA**  
Conselheiro



**MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**  
Conselheira



**PAULO CESAR ABRANTES**  
Conselheiro

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

**ANEXO 3**

**DELIBERAÇÕES**

**Deliberação nº 15/2021: APROVADO** o Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos, referente ao 1º trimestre de 2021.

**Deliberação nº 16/2021: APROVADA** a atualização da Política de Seleção de Titulares da Auditoria, da Ouvidoria, das Unidades de Conformidade e Gestão de Riscos e de Correição - PO 900/06.

**Deliberação nº 17/2021: APROVADA** a indicação do empregado público federal **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 12.550, como substituto eventual do titular da unidade de Auditoria Interna da EBC e **CONVALIDADO** os atos do período que o referido empregado público federal atuou como substituto eventual do titular da unidade de Auditoria Interna da EBC.

**Deliberação nº 18/2021: APROVADA** a recondução da empregada pública federal **ROBERTA ALMEIDA DANTE**, matrícula 13221, como titular da unidade de Conformidade e Gestão de Riscos da EBC, para o período de três anos, a contar de 23 de abril de 2021.

**Deliberação nº 19/2021: APROVADO** o Regimento Interno da Auditoria Interna (AUDIN) e **REVOGADO** o Regulamento da Auditoria Interna – NOR 902.



**NILSON KAZUMI NODIRI**  
Presidente do Conselho

**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**  
Conselheiro



**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 26 DE ABRIL DE 2021**

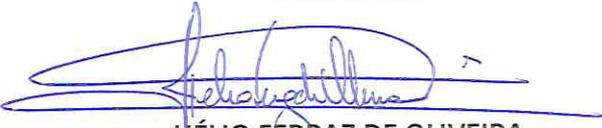
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**  
Conselheira

  
**GLEN LOPES VALENTE**  
Conselheiro e Diretor-Presidente

  
**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Conselheiro

  
**MÁRIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**  
Conselheira

  
**PAULO CESAR ABRANTES**  
Conselheiro



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 31/05/2021 às 09:59:37 (GMT -3:00)

Minuta Ata CONSAD 4ª Reunião Ordinária\_26.04.2021.pdf

 ID única do documento: #40e82c38-384f-4efa-a625-bd002a7fd78f

Hash do documento original (SHA256): 64e0c5071c25b3ce350e292396f96d7f59b1f0dfac06c7a6005b5e7d5ee17a7

Este Log é exclusivo ao documento número #40e82c38-384f-4efa-a625-bd002a7fd78f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (3)

- ✓ Conselho de Administração da EBC (Participante)  
Assinou em 01/06/2021 às 09:39:58 (GMT -3:00)
- ✓ ELISABEL DE ABREU FERRICHE (Participante)  
Assinou em 31/05/2021 às 10:21:00 (GMT -3:00)
- ✓ CARLO IBERÊ GERVÁSIO DE FREITAS (Participante)  
Assinou em 31/05/2021 às 11:34:23 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
31/05/2021 às 09:59:38 (GMT -3:00)	Conselho de Administração da EBC solicitou as assinaturas.
31/05/2021 às 10:21:00 (GMT -3:00)	ELISABEL DE ABREU FERRICHE (Autenticação: e-mail elisabel.ferriche@gmail.com; IP: 189.6.99.29) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Data e hora**

31/05/2021 às 11:34:23  
(GMT -3:00)

**Evento**

CARLO IBERÊ GERVÁSIO DE FREITAS (Autenticação: e-mail carloiberefreitas@gmail.com; IP: 179.187.111.249) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

01/06/2021 às 09:39:58  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

01/06/2021 às 09:39:58  
(GMT -3:00)

Conselho de Administração da EBC (Autenticação: e-mail secex.reunioes.consad@ebc.com.br; IP: 190.103.160.68) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.